



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Setembro 2023

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
SETEMBRO DE 2023**

HISTÓRICO DE VERSÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO PCA 2023		
Versão	Documento SEI	Data
1	6529465	17/02/2023
2	7300891	12/05/2023
3	8148586	14/07/2023

Nota: todos os processos e documentos SEI citados ao longo do relatório podem ser consultados por meio da [Pesquisa Pública no SEI da ANM](#). Para isso, basta marcar as opções “processos”, “documentos gerados” e “documentos externos” em “Pesquisar em:”, copiar o número do documento ou processo SEI em “Nº do Processo ou Documento:”, digitar o código da imagem em “Digite o código acima:” e clicar em pesquisar.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Esta é a **quarta versão** do Relatório de Gestão de Riscos do PCA, sendo as três primeiras aquelas constantes nos Documentos SEI 6529465, 7300891 e 8148586.

1.2 Trata-se de obrigação legal a elaboração de relatórios de gestão de riscos no tocante a execução dos itens previstos em PCA, conforme extrato do Decreto 10.947/2022:

"Relatório de riscos

Art. 19. **A partir de julho** do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, **setembro** e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente." (grifo nosso)

1.3 Recomenda-se que a leitura do relatório seja precedida do conhecimento a respeito do conteúdo dos anteriores, pois eles evidenciam a evolução e grau de maturidade do sistema de governança em contratações da Agência Nacional de Mineração (ANM), ainda em implementação. Além disso, buscar-se-á não entrar no mérito de questões já destacadas nos relatórios anteriores, pressupondo-se o amplo conhecimento das áreas interessadas em seus conteúdos (SEI 8321922, 8326334, 8364157, 8461055 e 8715029). Excetuam-se os casos onde o risco de continuidade do contrato vigente analisado ainda persiste apesar das providências adotadas pelas áreas responsáveis.

1.4 Importante citar que o ciclo do PCA inicia-se no ano anterior em pelo menos dois aspectos:



previsão dos itens a serem contratados no ano subsequente com aprovação final pelo Ordenador de Despesas;

dado que a contratação pública no âmbito da ANM, para serviços que demandem licitação, leva em torno de seis meses (planejamento, fase externa e análise jurídica, até a assinatura de contrato), o processo de planejamento poderá ter início ainda no ano anterior, como, por exemplo: a necessidade de um contrato ser assinado em janeiro/2024 indica que seu planejamento deve ter início em julho/2023.

1.5 Sendo assim, em que se pese o normativo legal, na essência, a execução e controle do PCA/2024 deve se iniciar ainda em 2023.

1.6 Portanto o presente documento faz a análise das contratações previstas para o ano de 2023 e 2024 e dos riscos envolvidos que culminem na sua não execução.

1.7 Dessa forma, considerando ainda os apontamentos, destaques e recomendações realizados nas versões anteriores do Relatório de Gestão de Riscos do PCA 2023, **os objetivos deste relatório são i) a identificação de riscos em relação à continuidade dos contratos vigentes durante o ano de 2023, seja quanto à possibilidade de prorrogação ou necessidade de realizar-se uma nova licitação, e dos impactos das potenciais descontinuidades, estabelecendo ações preventivas, de contingência e seus responsáveis, em consonância com as deliberações do Comitê Gestor de Contratações da ANM (SEI 6514221 e 7380452) sobre o tema; e ii) iniciar a análise do andamento de novas contratações a serem realizadas durante o ano de 2024 e que devam ter seus planejamentos iniciados ainda em 2023.**

ASPECTOS METODOLÓGICOS

1.8 Assim, este relatório foi elaborado i) conforme a estrutura apresentada nas [Orientações sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual – PCA](#); ii) com base em dados obtidos diretamente dos [Dados Abertos - Compras Governamentais](#); iii) estimando-se o prazo de 180 dias para licitação e de 120 dias para prorrogação (conforme IN 7/2023 da ANM); e iv) valendo-se de uma análise crítica realizada em cada linha da Planilha de Dados Brutos (SEI 9106487), que representa cada contrato firmado pela ANM e seus respectivos processos SEI — o que vem aqui sendo chamado de "Análise Crítica, processo a processo" —, que resulta na Planilha de Análise Crítica (SEI 9105281).

1.9 Manteve-se o prazo de 120 dias de antecedência em relação à data final da vigência contratual para que a solicitação de prorrogação seja recebida pela área de Contratos em razão da matéria estar em apreciação pela CONLIC, conforme deliberação da segunda reunião do Comitê Gestor de Contratações da ANM (SEI 7380452). Não houve nova reunião desde então.

5. Aperfeiçoamento Instrução Normativa 07/2023 - prazo de prorrogação de contrato

[...]

Deliberação: a CONLIC efetuará estudo da Instrução Normativa 07/2023, no tocante a área de licitações, colhendo informações de outras áreas (por exemplo área de tecnologia da informação).

1.10 Os dados da Planilha de Dados Brutos obtida em setembro de 2023 (SEI 9106487) foi comparada aos contratos constantes na Planilha de Análise Crítica de julho de 2023 (SEI 8148399). Adicionalmente, realizou-se uma análise de Planilhas de Controle da Coordenação Nacional de Contratos, Convênios e Congêneres (CONC), que podem ser obtidas em seu [Sharepoint](#). Os novos contratos identificados a partir dessas análises foram incorporados e classificados em seus respectivos grupos na Planilha de Análise Crítica de setembro de 2023 (SEI 9105281), estando, portanto, inseridos nesta versão do Relatório de Gestão de Riscos do Plano Anual de Contratações (PCA) 2023.

1.11 Como já mencionado nas versões anteriores do Relatório, os procedimentos adotados para mitigação das limitações das análises e o engajamento das áreas interessadas aumentaram a confiabilidade dos dados. Dessa forma, parte-se desse esforço coletivo que envolve diversas áreas da ANM, permitindo que a análise do presente Relatório seja voltada fortemente aos contratos



classificados anteriormente no grupo "Necessitam de licitação em 2023 ou 2024". Foram analisados processos classificados em outros grupos quando surgiram riscos de continuidade ao obter-se informações de alterações importantes em suas situações.

1.12 Foram utilizados quatro grupos de classificação, a saber:

- a) contratos que necessitam de licitação em 2023 ou 2024;
- b) contratos que necessitam de licitação em 2025 em diante;
- c) contratos de locação de imóveis e fornecimento de serviços de água, esgoto e eletricidade; e
- d) contratos com vigência expirada;

1.12.1 O ano de 2024 foi agrupado ao ano de 2023 em razão de que parte das relações contratuais que podem expirar durante o próximo ano devem ter seu planejamento iniciado ainda neste ano.

1.12.2 O destaque realizado a respeito dos contratos de locação de imóveis e fornecimento de serviços de água, esgoto e eletricidade possui duas justificativas:

I - os contratos de locação de imóveis da ANM foram celebrados sob a égide da Lei 8.666/93, que regulamenta de forma diferente da Lei 14.133/2021 esse tema. Como a última já se encontra em vigor, aqueles contratos de locação de imóveis que por ventura expirem (por falta de prorrogação) deverão se adequar à nova lei de licitações e isso pode trazer riscos que são pertinentes a este relatório, aqui entende-se que os contratos de locação regidos pela Lei 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei do Inquilinato não possuem vigência indeterminada, mas possuem prorrogações sucessivas não limitadas ao prazo de cinco anos (não necessitando de ajustes para atendimento a Portaria SEGES/MGI 1.769/2023, salvo interpretação divergente posterior); e

II - a exigência da Portaria SEGES/MGI 1.769/2023, que revogou a Portaria SEGES/MGI 720/2023 e pressiona as áreas de licitação e logística da ANM a tomarem providências em relação aos riscos atrelados, transcrita a seguir:

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

LIMITAÇÕES DO RELATÓRIO

1.13 A necessidade de construção de um método alternativo de se gerir os riscos nas aquisições da ANM no ano de 2023 trouxe riscos adicionais à análise, sobretudo operacionais.

1.14 De acordo com as [Orientações sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual – PCA](#), riscos operacionais são:

[...] eventos normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

1.15 Em decorrência disso, foram identificadas limitações à capacidade deste relatório de produzir plenamente os efeitos que dele se espera, a saber:

1.15.1 **Inconsistências na base de dados:** existem limitações nos [Dados Abertos - Compras Governamentais](#), como, por exemplo, sua periodicidade de atualização (março de 2023 quando verificado em 19/09/2023, apesar de a planilha de dados brutos obtida em setembro de 2023 trazer alterações em relação àquela obtida em julho de 2023). Mesmo com as providências citadas no item 1.7 deste Relatório, tais inconsistências ainda limitam as conclusões;

1.15.2 **Aspectos da operacionalização dos sistemas que alimentam a base de dados:** foram identificados casos em que foram inseridas informações equivocadas nos sistemas, como número do processo, número do contrato, descrição dos objetos e falta de publicação de



documentos no Diário Oficial da União (DOU), além de erros em sistemas estruturantes do governo federal, apenas para citar alguns;

1.15.3 **Limitações do Sistema Eletrônico de Informações (SEI):** identificaram-se casos em que um documento dos autos encontra-se restrito e todos os demais tiveram seu acesso restringido. Contudo, ao se pesquisar esses processos através da [Pesquisa Pública](#), na maioria das vezes a visualização de seus documentos públicos foi permitida;

1.15.4 **Limitações em relação à instrução processual:** em determinados casos, a análise dos foi limitada à falta de informações dos autos. Sobre isso, a situação mais comum encontrada foi a de processos encerrados sem nenhuma espécie de despacho explicando a razão, se houve nova licitação, se o serviço deixou de ser demandado, entre outras informações que trariam maior publicidade às decisões dos gestores. Por vezes, nem mesmo a análise dos processos relacionados foi suficiente para validar as informações da base de dados;

1.15.5 **Limitações de competência da CONLIC:** mesmo diante da análise de aspectos relacionados à gestão dos contratos, as conclusões do relatório foram, sempre que possível, limitadas às competências da CONLIC.

2. GESTÃO DE RISCOS DO PCA: MAPA E MATRIZ DE RISCOS

2.1 Dos contratos que necessitam de licitação em 2023 ou 2024, aqueles que possuem maiores riscos de continuidade foram destacados adiante. De acordo com os critérios estabelecidos, tratam-se dos casos em que a relação contratual está próxima de expirar e as medidas adotadas — ou não adotadas — pela gestão não afastaram definitivamente a possibilidade de se perder o acesso ao serviço demandado. Foram destacados, ainda, os contratos prorrogados ou sendo prorrogados excepcionalmente e aqueles que, apesar de estarem classificados em outros grupos, foram obtidas informações de alterações importantes em suas situações, colocando em risco suas continuidades. Finalmente, foram destacados contratos advindos de contratações emergenciais.

2.1.1 Apesar de a maioria dos contratos se encontrar em situações onde providências foram tomadas para sua continuidade, nem sempre isso ocorreu de forma tempestiva, restando situações onde é possível que, ao menos temporariamente, a relação contratual se perca.

2.1.2 Buscando maior clareza, elaborou-se o quadro a seguir com maiores detalhadas sobre cada caso destacado, seja em relação aos que permanecem em situação de risco e foram detectados nos relatórios anteriores ou aos que foram identificados na análise realizada para a elaboração deste relatório.

CONTRATADOS DESTACADOS ¹						
Número	Un	Processo	Início da vigência	Fim da vigência	Observações	Situação
01/2019	GER-ES	48076.000068/2019-50	18/11/2019	18/11/2023	Pregão de limpeza e conservação - prorrogável - necessidade de licitar em 2024 (Não foi identificado DFD aprovado com esta	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da prorrogação não estar finalizada



					demanda no PCA 2024)	
02/2019	GER-RN	48070.000172/2019-02	27/12/2019	27/12/2023	Pregão - serviços de impressão - prorrogável - necessidade de licitar em 2024, sendo que nova contratação já está em planejamento no Processo SEI 48051.001853/2023-94 - Foi solicitado, em 13/09/2023, que a prestadora de serviço se manifeste quanto ao interesse em prorrogar o contrato (SEI 9173220). A empresa confirmou o interesse em prorrogar o contrato (SEI 9256386)	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da prorrogação não estar finalizada
04/2018	GER-AM	48408.700142/2018-51	28/10/2018	28/10/2023	Pregão - vigilância - Prorrogação excepcional em andamento (SEI 9139375) - A demanda consta aprovada no PCA 2024 (DFD 169/2023), com início do	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da prorrogação excepcional em andamento



					planejamento estimado para 31/01/2024 e data estimada para assinatura do contrato em 31/07/2024	
05/2018	GER-MG	48403.700843/2018-31	01/11/2018	01/11/2023	<p>Pregão - limpeza e conservação - Prorrogação excepcional em andamento (SEI 9014425 e 9243748) - De acordo com o SEI 8184143, o processo SEI 48054.00030 8/2023-51 tem como objeto o planejamento da nova contratação para as unidades da ANM/MG. Porém, o DFD (SEI 7247392) ainda não foi assinado. Caso o novo contrato não seja assinado em 2023, a demanda não consta aprovada no PCA 2024</p>	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da prorrogação excepcional em andamento
10/2019	Sede	48400.700137/2019-08	25/01/2019	25/01/2024	<p>Pregão - aquisição de passagens aéreas - necessidade de licitar em</p>	Destacado devido ao caráter estratégico da contratação e do risco do



					2024 - O Processo SEI 48051.00348/8/2023-52 trata do planejamento da nova contratação. Existe anuência do prestador de serviços da Ata de Registro de Preços para que a ANM possa a ela aderir sob as mesmas condições e especificações (SEI 9146973). Caso o novo contrato não seja assinado em 2023, a demanda não consta aprovada no PCA 2024	planejamento da nova contratação não ser concluído tempestivamente
14/2017	Sede	48400.700517/2017-72	19/12/2017	19/12/2023	Pregão - serviços técnicos - O planejamento da nova contratação está em andamento (SEI 9151723 e 9221314) - O atual contrato já foi prorrogado excepcionalmente (SEI 9089270)	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e do risco do planejamento da nova contratação não ser concluído tempestivamente
22/2019	Sede	48400.701298/2018-20	18/07/2019	18/07/2024	Pregão - serviços de TI - apesar da	Destacado devido ao caráter



					necessidade de licitar em 2024, a demanda não foi encontrada entre os DFDs aprovados no PCA 2024	estratégico da contratação e pela demanda não constar aprovada no PCA 2024
31/2019	Sede	48051.004772/2019-60	31/12/2019	30/12/2023	Inexigibilidade - serviços de assessoria - prorrogável, mas não foram verificadas ações relativas à prorrogação da vigência contratual - necessidade de licitar em 2024, apesar de não ter sido encontrado DFD aprovado no PCA 2024	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e pela demanda não constar aprovada no PCA 2024
2023NE000061	GER-BA	48062.000483/2022-68	16/01/2023	16/01/2024	Pregão - Aquisição de água mineral - O processo SEI 48051.001599/2023-24 contém o planejamento da aquisição de água mineral a nível nacional. Caso o novo contratado não seja celebrado em 2023, a demanda	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência e do risco do planejamento da nova contratação não ser concluído tempestivamente



					não existe aprovada no PCA 2024	
2023NE 000417	GER-PA	48059.000561/2022-83	27/02/2023	18/10/2023	Pregão - Aquisição de água mineral - O processo SEI 48051.00159/2023-24 contém o planejamento da aquisição de água mineral a nível nacional. Caso o novo contratado não seja celebrado em 2023, a demanda não existe aprovada no PCA 2024	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência e do risco do planejamento da nova contratação não ser concluído tempestivamente
26/2022	GER-RJ	48064.000514/2021-80	21/11/2022	21/11/2023	Pregão - apoio - prorrogável - apesar da necessidade de licitar somente em 2027, a empresa prestadora de serviço não possui interesse em prorrogar o contrato. Provavelmente será necessário realizar uma nova licitação com urgência (SEI 8901074 e 8992958) - Sendo a perda da	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e do risco de perda da relação contratual



					relação contratual confirmada e no caso de um novo contrato não ser celebrado em 2023, a demanda não existe no PCA 2024	
01/2020	GER-ES	48076.000566/2019-01	15/11/2020	14/11/2023	Pregão - vigilância - prorrogável - necessidade de licitar em 2025	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da ausência de providências relativas à prorrogação até a data de conferência realizada para a elaboração deste Relatório
01/2021 e 35/2022	Unidade Avançada de Macapá-AP	48072.000072/2021-72 e 48051.007769/2022-01	27/12/2021 e 02/01/2023	27/12/2023 e 02/01/2024	Pregão - apoio - prorrogável e necessidade de licitação em 2026, mas a prestadora de serviços não possui interesse em prorrogar os contratos (SEI 9203904 e 9203941). As demandas não existem aprovadas no PCA 2024	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e do risco de perda da relação contratual
03/2020	GER-PA	48059.000550/2020-31	26/11/2020	26/11/2023	Pregão - limpeza e conservação	Destacado em razão da proximidade



					- prorrogável - necessidade de licitar em 2025	da data final de vigência do contrato atual e da ausência de providências relativas à prorrogação até a data de conferência realizada para a elaboração deste Relatório
17/2022 2	GER-PI	48077.000043/2022-41	01/10/2022	01/10/2023	Pregão - vigilância - prorrogável - necessidade de licitar em 2027 - está em curso uma mudança na Sede da GER-PI. A informação da CONLIC é que o contrato de vigilância será prorrogado, mas intenciona-se a realização de uma rescisão com cláusula resolutiva	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da ausência de providências relativas à prorrogação até a data de conferência realizada para a elaboração deste Relatório
28/2020 0	Sede	48051.003933/2020-31	16/12/2020	16/12/2023	Pregão - serviços de TI - prorrogável - necessidade de licitar em 2025 - Contrato com vigência de 36 meses (SEI 2013871)	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da ausência de providências relativas à prorrogação até a data de



						conferência realizada para a elaboração deste Relatório
29/2022	GER-RS	48052.000094/2022-51	05/12/2022	05/12/2023	Pregão - apoio - prorrogável - necessidade de licitar em 2027	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da ausência de providências relativas à prorrogação até a data de conferência realizada para a elaboração deste Relatório
31/2020	Sede	48051.002373/2020-06	31/12/2020	31/12/2023	Pregão - vigilância - prorrogável - necessidade de licitar em 2025 - Existe minuta de Termo Aditivo aprovada pela PFE para supressão contratual (pendente de assinatura e publicação). Contudo, não foram encontradas providências relacionadas à prorrogação do contrato	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da ausência de providências relativas à prorrogação até a data de conferência realizada para a elaboração deste Relatório
43/2021	Sede	48051.002798/2021-98	30/12/2021	30/12/2023	Pregão - serviços de TI - prorrogável - necessidade	Destacado em razão da proximidade da data final



					de licitar em 2026 - contrato de 24 meses podendo ser prorrogado até 60 meses (SEI 3416688)	de vigência do contrato atual e da ausência de providências relativas à prorrogação até a data de conferência realizada para a elaboração deste Relatório
--	--	--	--	--	---	---

2.1.3 Contratos que expiraram e não possuem planejamento de contratação em andamento não foram destacados, pois seus riscos já se concretizaram. Excetuam-se casos atípicos onde julgou-se que, mesmo já expirados, existem informações importantes sobre os contratos que devem ser destacadas. Contudo, os que não foram destacados encontram-se analisados na Planilha de Análise Crítica (SEI 9105281).

2.1.4 Destacam-se alguns processos estratégicos para a ANM e seus andamentos. O Processo SEI 48051.005539/2021-19, que trata da demanda por telefonia a nível nacional, já encontra-se em fase externa e o pregão eletrônico está previsto para 04/10/2023 (SEI 9203717). O Processo SEI 48051.002926/2023-65 contém o planejamento da Demanda por apoio administrativo das GER-MS, GER-RN e GER-TO e possui Ordem de Serviço publicada desde 02/05/2023 (SEI 7134690), constando no cronograma da CONLOG (SEI 8184143). Já o processo SEI 48051.003488/2023-52, que traz o planejamento da demanda por compra direta ou contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, possui a anuência do prestador de serviços da Ata de Registro de Preços para que a ANM possa a ela aderir sob as mesmas condições e especificações (SEI 9146973), mas ainda restam trâmites importantes, como a necessidade de posterior concordância do órgão gerenciador, para que a contratação possa avançar. Dessa forma, busca-se chamar a atenção das áreas interessadas nessas contratações, pois elas são centrais para as atividades realizadas pela ANM.

2.2 Como restam menos de 180 dias para início do ano de 2024, as contratações que devem ser concluídas em março e abril de 2024 e que constam, portanto, no PCA 2024, devem ter seus planejamentos iniciados, via de regra, nos meses de setembro e outubro de 2023. Elas são destacadas a seguir de modo consolidado às informações trazidas no Relatório de Gestão de Riscos do PCA 2023 de julho de 2023:

CALENDÁRIO DO PCA 2024 - JANEIRO A ABRIL DE 2024				
ID DA FUTURA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO	ÁREA	DATA DE CONCLUSÃO (CELEBRAÇÃO DO NOVO CONTRATO)	DATA DE INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÃO
323102-72/2023 - software SLOPE/W e SEEP/W - Geoslope	Superintendência de Segurança de Barragens de Mineração-SBM	04/01/2024	04/07/2023	48051.003803/2023-41 - o planejamento da contratação está em andamento



323102-31/2023 - apoio administrativo GER/SC (vence em 07/01/2024)	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	05/01/2024	05/07/2023	A CONLIC já informou (SEI 8154004) a CONLOG que esta contratação encontra-se no calendário de compras de janeiro do PCA 2024. A GER-SC solicitou a formalização do DFD no SEI 8255803 do processo SEI 48066.000181/2023-31. Recomenda-se que a demanda da GER-MA, explicada e justificada no SEI 7415645, seja planejada conjuntamente à da GER-SC, ajustando-se o DFD 146/2023
323102-26/2023 - Agenciamento de passagens áreas atuais em em 25/01/2024	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	25/01/2024	25/07/2023	48051.003488/2023-52 - o planejamento da contratação está em andamento
323102-46/2023 - Transporte e guarda externa da biblioteca da sede	Coordenação Nacional de Gestão Documental-CONDOC	01/02/2024	01/08/2023	Planejamento não iniciado
323102-25/2023 - manutenção elevador GER/CE (contrato vence em 11/02/2024) manutenção elevador GER/MS (novo contrato)	Coordenação Nacional de Infraestrutura-CONINFRA	09/02/2024	09/08/2023	Planejamento não iniciado
323102-70/2023 - Aquisição de drones para ANM	Superintendência de Fiscalização-SFI	15/02/2024	15/08/2023	Planejamento não iniciado
323102-60/2023 - Aquisição - veículos especiais motorizados de passageiros para uso em fiscalização	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	15/02/2024	15/08/2023	Planejamento não iniciado
323102 - 57/2023 -	Coordenação Nacional de	04/03/2024	04/09/2023	Planejamento não iniciado



Serviços de engenharia - manutenção sob demanda - diversas regionais	Infraestrutura- CONINFRA			
323102 - 29/2023 - Serviço de limpeza para GER/SE (vence em 19/03/2024) GER/BA (vence em 20/06/2024 e GER/RS (sem cont)	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	19/03/2024	19/09/2023	Planejamento não iniciado

2.3 A CONLIC vem repassando essas informações às áreas responsáveis pelas contratações através da formalização de processos mensais: 48051.004296/2023-63 (julho/2023), 48051.004827/2023-18 (agosto/2023) e 48051.005615/2023-58 (setembro/2023). Destaca-se o Despacho nº 111632/CONLOG/ANM/2023 (SEI 8184143) que traz esclarecimentos importantes sobre o planejamento de algumas das contratações apresentadas nos quadros anteriores.



MAPA E MATRIZ DE RISCOS

2.4 Não foram identificados fatos novos que justifiquem alterações na Matriz de Gerenciamento de Riscos Atual. Portanto, ela encontra-se inalterada em relação à versão apresentada no relatório anterior.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
13/2023	VITOR JACKSON XAVIER FILHO	16/02/2023 16:44
Objeto da Matriz de Riscos		
Relatório de Gestão de Riscos de compras e contratações do ano de 2023		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
11/05/2023 12:24	1.0	segunda revisão	VITOR JACKSON XAVIER FILHO

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não prorrogação de contrato em tempo hábil	1) Fiscalização de contrato não encaminha, em tempo hábil, 120 dias conforme IN 07 /2023 processo devidamente instruído para a área de contratos; 2) Devido aos riscos operacionais identificados no Relatório de Gestão de Riscos do PCA 2023, segunda versão (Documento SEI 7022853), a fiscalização do contrato e a área de contratos não detectaram a proximidade do final da vigência contratual.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Descontinuidade do serviço para a ANM.					
Ações Preventivas						
P-01	Reforço junto a fiscalização de contrato, sobre a necessidade de instrução processual, com prazo mínimo de 120 dias.		Responsável: ELINGTON DE BARROS SOARES			
P-02	Reforço da equipe de área de contratos, mediante remoção ex-officio, para exercer controle por meio de planilhas		Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA			
P-03	Criação de instrumento de gestão contratual que consolide e mantenha atualizadas as informações dos contratos em vigência na ANM, sob responsabilidade de uma equipe multidisciplinar ou comitê interinstitucional, conforme possibilidade preconizada pelo art. 5 da IN ANM 6/2022.		Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA			
Ações de Contingência						
C-01	Prorrogação emergencial de contrato		Responsável: ELINGTON DE BARROS SOARES			
C-02	pagamento sob reconhecimento de dívida		Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA			
C-03	nova licitação		Responsável: VITOR JACKSON XAVIER FILHO			



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	início do processo de planejamento tardio, gerando despesas sem necessidades contratuais	1) Inexistência de calendário de contratações do ano de 2023 2) falta de servidores alocados para as áreas em específico para elaboração de artefatos de planejamento.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Descontinuidade de serviços para a ANM					
2	Eventual não uso do orçamento do exercício					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração de calendário de contratações PCA/2024 fixando-se o prazo mínimo de 180 dias, antes de qualquer final de vigência de contrato, efetuando-se o controle prévio desde o ano de 2023, do início da fase de planejamento. Responsável: VITOR JACKSON XAVIER FILHO					
P-02	Áreas requisitantes da ANM deverão respeitar o prazo definido em calendário de contratações. Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA					
P-03	Remoção ex-offício de eventuais servidores ociosos para as áreas requisitantes da ANM, especialmente nas áreas de logística e infraestrutura. Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA					
Ações de Contingência						
C-01	Em caso de risco de vida, segurança, devidamente comprovado, da realização de dispensa emergencial de licitação. Responsável: VITOR JACKSON XAVIER FILHO					
C-02	pagamento sob reconhecimento de dívida, até que se o processo de licitação finalize, nos casos em que for inconveniente a realização de dispensa emergencial. Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA					

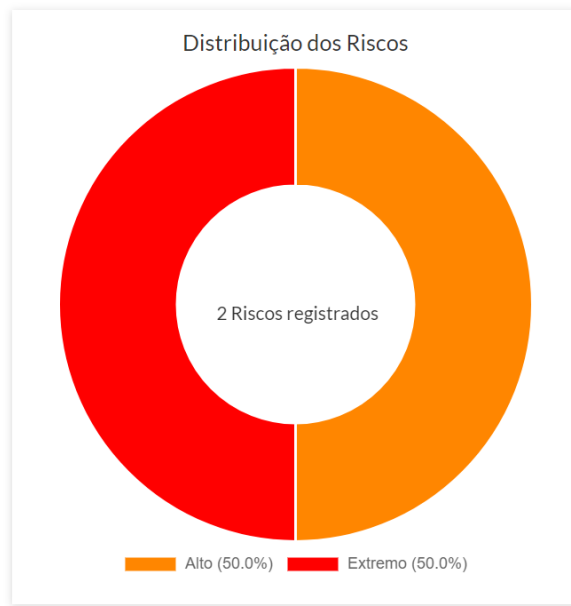
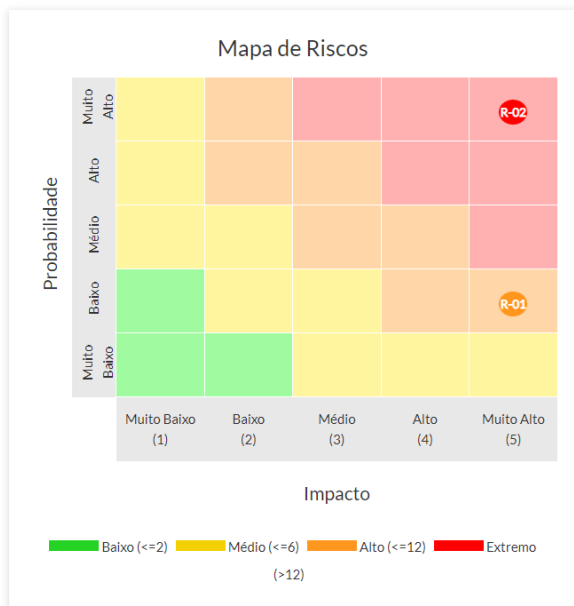
4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

VITOR JACKSON XAVIER
FILHO
coordenador nacional de licitações



Lista dos Riscos

Número	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocado para
1	Não prorrogação de contrato em tempo hábil	Gestão de Contrato	2	5	Alto	Administração
2	início do processo de planejamento tardio, gerando despesas e necessidades sem coberturas contratuais	Planejamento	5	5	Extremo	Administração

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Os objetivos deste relatório foram i) a identificação de riscos em relação à continuidade dos contratos vigentes durante o ano de 2023, seja quanto à possibilidade de prorrogação ou necessidade de realizar-se uma nova licitação, e dos impactos das potenciais discontinuidades, estabelecendo ações preventivas, de contingência e seus responsáveis, em consonância com as deliberações do Comitê Gestor de Contratações da ANM (SEI 6514221 e 7380452) sobre o tema; e ii) iniciar a análise do andamento de novas contratações a serem realizadas durante o ano de 2024 e que devam ter seus planejamentos iniciados ainda em 2023. Para isso, elaborou-se Planilha de Análise Crítica (SEI 9105281), que contém a análise que subsidia este relatório.

3.2 Não sendo competência da CONLIC analisar decisões tomadas pelos gestores dos contratos e áreas competentes demandantes, o relatório busca com eles colaborar ao apontar situações em que estima-se a existência de um maior risco de continuidade dos contratos vigentes, com atualização da Matriz de Gerenciamento de Riscos, quando necessário, e respeitando-se as considerações consubstanciadas nas seções de "Aspectos Metodológicos" e "Limitações do Relatório".

3.3 Os contratos em que foram identificadas situações onde prazos não estão condizentes com o preconizado na IN ANM 07/2023 ou que, apesar de providências terem sido tomadas, existem dúvidas quanto à resolução tempestiva das formalidades necessárias para prorrogação ou celebração de novo contrato, foram destacados no item 2.1.2 deste relatório.

3.4 Os planejamentos de contratações que devam ser concluídas de janeiro a abril de 2024, já dentro do Calendário de Compras resultante do PCA 2024, e que, portanto, devem ser iniciados entre julho e outubro de 2023, conforme IN ANM 07/2023, foram consolidadas no item 2.2 do relatório.

3.5 Em relação à Matriz de Gerenciamento de Riscos e Mapa de Riscos, não foram identificados fatos novos que demandassem sua alteração.

3.6 Desta forma, como a última reunião do Comitê Gestor de Contratações da ANM aconteceu em 19/05/2023 (SEI 7380452), recomenda-se que mantenha-se na pauta das próximas reuniões as recomendações contidas nos Relatórios de Gestão de Riscos do PCA 2023 anteriores (SEI 6529465, 7300891 e 8148586), sobretudo aquelas que ainda encontram-se em análise, pois os destaques trazidos na presente versão do Relatório de Gestão de Riscos do PCA 2023 as reitera, embora se reconheça os esforços da SGA e demais áreas interessadas em dirimir as causas que justificaram suas proposições.

3.7 Recomenda-se ainda que, em caso de divulgação deste relatório, que constem suas versões anteriores como anexos.

3.8 Finalmente, importa reconhecer, novamente, que a greve dos servidores da ANM, que conta, inclusive, com a adesão de servidores da área-meio, i) expõe as carências de estrutura e pessoal da



agência e; ii) aumenta os riscos à continuidade dos contratos vigentes, pressionando até mesmo a execução do PCA 2024, como se observa no item 2.2, onde dos 10 (dez) processos que já deveriam estar em planejamento para assinatura de novos contratos em 2024, apenas 3 (três) foram iniciados até o momento.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Jackson Xavier Filho, Coordenador Nacional de Licitações**, em 21/09/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **9292073** e o código CRC **61EA9E90**.

48051.001525/2023-98

9292073v6